



INDICAÇÃO DE REMANEJAMENTO DA EMENDA IMPOSITIVA 12/2026

AUTOR	ELIAS ANDRADE DE LIMA
<p>Art. 1º Diante do Impedimento de Ordem Técnica, venho retirar o valor de R\$ 15.000,00 da Emenda Impositiva nº.54/2025, e indicar nova entidade beneficiária “Liga Desportiva e Cultural de São Francisco do Guaporé - LIDESFRAN, conforme o projeto básico da entidade dentro da mesma área de políticas públicas, conforme segue.</p> <p>Art. 2º Ressalta-se que a alteração não poderá ultrapassar seu valor inicial, no entanto poderá ser fracionada, preservando o cumprimento da execução obrigatória no exercício financeiro de 2026.</p> <p>Art. 3º Nos termos do art. 5 § 1º da Lei Orçamentaria Anual, combinado com projeto de Lei 105/2025 que fixa a despesa do Município para o exercício Financeiro de 2026 e Lei Orgânica Municipal nº 01 de 01 de junho de 2008 Art. 30 – B § 1º passam a vigor com a seguinte Emenda:</p>	
ORIGEM DO RECURSO	
ORGÃO	Poder Executivo
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN
FUNÇÃO/SUB-FUNÇÃO	99.999
PROGRAMA	0007
AÇÃO	9998
CATEGORIA	9.9.99.99
TOTAL	R\$ 15.000,00
DESTINO DO RECURSO	
BENEFICIÁRIO	Liga Desportiva e Cultural de São Francisco do Guaporé (LIDESFRAN)
CNPJ	04.689.876/0001-48
ENDEREÇO	Av. Brasil, Nº 4805
PRESIDENTE (CASO TENHA)	
CATEGORIA	3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais
SECRETÁRIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
VALOR	R\$ 15.000,00
JUSTIFICATIVA	
<p>A presente justificativa tem por finalidade respaldar a destinação de recursos financeiros no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), com a finalidade de destinar para a Secretaria Municipal de Esporte Cultura e Lazer – SECEL, para a realização do “Evento Trilhão”, destinado à prática de trilhas por motoqueiros, com ponto de alimentação ao final do percurso para os participantes. Visando fomentar o esporte de aventura no âmbito do Município, promovendo a integração entre praticantes do motociclismo off-road, bem como incentivando o turismo local e a valorização das atividades recreativas organizadas.</p>	